

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, verbis:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Apresentação da Banda Gamadões do Forró para se apresentar na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, dia 25 de janeiro de 2024., **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **GIBERTO FREITAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.925.964/0001-41**, estabelecida a Rua **MARCELINO FIALHO S/N**, novo retiro, Cuité/PB, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com valor global de **R\$ R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 23 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 79BDB866

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2024. Edição 3207